SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **6.*10.7*9-9* e a empresa **DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.699.594/0001-95, estabelecida na Avenida XV de novembro nº 205, Centro Comercial Maliska, 2º andar, cento na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua sócia administradora, Sra. Laiane Trevizan Wagner doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, cuja celebração foi autorizada em pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024** e alterações, e o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024**, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada ao Departamento de Compras e Licitações, solicitando o aditamento de prazo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 08/2024, referente a serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica mensal a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município de Jaborá que será criada para a realização de todos os procedimentos de regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana no Município de Jaborá;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024 vigorando do período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024, ficam renovados os itens e valores do contrato ora aditado, sendo o valor mensal de R$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais), totalizando pelo período de vigência o valor de **R$ 34.104,00 (trinta e quatro mil cento e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021 e contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 08/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá (SC), em 30 de dezembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.05 09:47:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA
LAIANE TREVIZAN WAGNER
CONTRATADA